



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 02/2023

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18 em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item Anexo I, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição, conforme Anexo I.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18, 25 horas semanais, não excedendo 5 horas diárias, e deve ser compatível com o respectivo horário escolar, bem como desenvolver-se, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial ou remota e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 1.100,00



1.4. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), considerados na base de cálculo de até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

1.4.1. A remuneração do estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio supervisionado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região destina-se a candidatos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores elencados no Anexo I deste Edital, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas e devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, podendo concorrer estudantes que estejam frequentando desde o primeiro semestre ou primeiro ano do respectivo curso, observada a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância à Lei nº 11.788/2008, notadamente o seu art. 1º, § 2º.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do § 5º, art. 17 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.4.1. O candidato que não observar, no ato da inscrição, as disposições dos itens 2.3. e 2.4., será considerado postulante somente para as vagas de ampla concorrência



2.4.2. Não sendo comprovadas as condições pertinentes e os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.4.3. As pessoas com deficiência que solicitarem recursos de acessibilidade para a realização da prova deverão fazer o compartilhamento eletrônico de via digitalizada do respectivo laudo médico, a fim de comprovar-se a condição para atendimento ao pedido.

2.4.4. O tempo para a realização da prova poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente com balizamento no teor do respectivo laudo médico.

2.4.5. Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, na oportunidade da convocação, o laudo médico original ou cópia autenticada do mesmo, caso haja solicitação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

2.5. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) 30% (trinta por cento) das vagas a serem ofertadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do Decreto nº 9.427/2018 e em conformidade ao quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5.1. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá, no ato da inscrição, fazer a opção por concorrer às reservas de vagas e realizar o upload (Anexo II) da via digitalizada da autodeclaração étnico-racial, participando do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante aos critérios de avaliação.

2.5.2. Comprovando-se falsa a autodeclaração prevista no item 2.5.1, o candidato será eliminado do processo seletivo ou mesmo desligado do programa de estágio, caso já tenha sido contratado, sendo quaisquer das medidas precedidas de procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual acionamento judicial.

2.5.3. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:



a) O primeiro candidato negro classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6. Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) que forem aprovados serão divulgados em listas específicas e na lista de ampla concorrência.

2.7. Caso não existam candidatos com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aptos à convocação e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo da vigência do processo seletivo, serão convocados candidatos classificados na lista geral de ampla concorrência.

2.8. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima), a 40ª (quadragésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.8.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, as portadoras de transtorno do espectro autista, conforme disposições da Lei nº 12.764/2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (candidato com visão monocular).

2.8.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.8.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no item 2.4.5 e de optar por concorrer às reservas de vagas, deverá fazer o upload de via



digitalizada do exame de audiometria tonal, no qual tenham sido utilizadas as frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, nos termos do Decreto nº 5.296/2004, devendo estar ambos os documentos em arquivo unificado.

2.8.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.4.5 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.8.3. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição optar por concorrer às reservas de vagas, e no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), no qual seja atestada a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a respectiva perda de função psicomotora e a expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo conter a assinatura e o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, sendo expressamente informado, também, o nome do respectivo candidato.

2.8.4. Não sendo comprovadas as condições pertinentes e os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.8.5. As pessoas com deficiência que solicitarem recursos de acessibilidade para a realização da prova deverão fazer o compartilhamento eletrônico de via digitalizada do respectivo laudo médico, a fim de comprovar-se a condição para atendimento ao pedido.

2.8.5.1. O tempo para a realização da prova poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente com balizamento no teor do respectivo laudo médico

2.8.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).



2.8.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.9. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I, terá sua inscrição anulada.

2.10. São requisitos para inscrição:

2.10.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I do ano vigente;

2.11. São requisitos para contratação:

2.11.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.11.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.11.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.11.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.11.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE.

2.11.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo sítio eletrônico do CIEE



<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **08/11/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/11/2023, incluindo sábados, domingos e feriados**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18 - Edital 02/2023 e clicar neste link.

3.2.2. O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme Anexo I deste edital, bem como indicar o turno (matutino ou vespertino) compatível com os respectivos horários escolares, não sendo permitida posterior alteração de tais opções.

3.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, podendo corrigi-los caso seja verificado algum erro, desde que, para tanto, exclua a inscrição inicial e a refaça dentro do período estipulado no item 3.2 deste Edital.

3.3.1. Após o término do período de inscrições não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.



3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola poderão verificar, a qualquer tempo, as informações fornecidas no ato da inscrição, podendo o candidato, em caso de prestação de informações falsas ou inverídicas, vir a ser desclassificado do processo seletivo ou mesmo desligado do programa de estágio supervisionado caso aprovado e efetivamente contratado, sendo cabíveis também eventuais medidas administrativas e judiciais em desfavor do mesmo.

3.7. O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3.8. Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição aos candidatos.

4. DO PROCESSO SELETIVO



4.1. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de prova objetiva, na modalidade presencial, a ser aplicada nas cidades de **GOIÂNIA, ANÁPOLIS e INHUMAS**.

4.1.11 Os candidatos que optarem pela localidade **APARECIDA DE GOIÂNIA** terão suas provas aplicadas na cidade de **GOIÂNIA**.

4.2 A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) Português (10 questões) – Gramática. Acentuação. Classe de palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Flexão das palavras. Ortografia. Interpretação de Texto.
- b) Conhecimentos Específicos (10 questões) -

Administração - Clima e Cultura Organizacional; Gestão da Qualidade; Noções de Administração de Recursos Materiais; Noções de Administração Financeira e Orçamentária; Noções de Administração Pública; Noções de Gestão por Processos; Noções de planejamento organizacional; Planejamento estratégico; Planejamento operacional; Planejamento tático; Princípios fundamentais da Administração, Teorias de Administração;

Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Fundamentos e princípios de Sistemas de Informação; Hardware; Conceitos e Sistema de bancos de dados; Redes de computadores e internet; Sistemas operacionais; Organização e arquitetura de computadores; Engenharia de Software; Segurança da informação; Linguagens de programação; Programação orientada a objetos; Conceitos básicos de SOA; Manifesto Ágil; SCRUM; Kanban; XP; Método Cascata; Gerenciamento de Projetos PMBOK

Arquitetura - Domínio de Desenho técnico em Autocad e ou Revit. Noções de: Projeto de arquitetura - fases e etapas de desenvolvimento do projeto; Projeto paisagístico; Levantamento arquitetônico; Legislação e normas arquitetônicas; Conforto ambiental; Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;

Ciências Contábeis - Contabilidade Pública Básica: Conceitos básicos, Finalidade,



Patrimônio, Usuários, Princípios; Contas: classificação e Balancete de Verificação; Matemática Financeira; Noções de Estatística; Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração, Auditoria, Análise de Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis.

Ciências da Computação - Conceitos básicos Banco de Dados; Conceitos básicos de Instalação e configuração Hardware e Software; Conceitos básicos de Internet e Intranet; Conceitos básicos de Segurança da Informação; Conceitos de redes locais e redes de comunicação; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice); Firewall; Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico; Linguagem SQL, MySQL, PL/SQL, Oracle, Java, PHP, Delphi, Javascript; Protocolo TCP/IP e endereçamento IP; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados); Sistemas operacionais: Linux e Windows.

Comunicação Social - Conceitos de comunicação interna e externa; Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Editoração eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento;

Design Gráfico - Desenho e Representação Gráfica, Produção e Design Gráfico, Ferramentas da Comunicação Visual, Fundamentos do Design, Ilustração Digital, Identidade Visual, Branding e Estratégias de Marca, Tipografia, Audiovisual e Design, Editoração Eletrônica, Fotografia e Design, Planejamento, Materiais e Processo Gráfico, Introdução ao Frontend, Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Design de Interfaces e Interatividade.

Direito - Constituição da República Federativa do Brasil: títulos I e II. Administração pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. Organização do Estado e da Administração: entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Direito das pessoas com deficiência: título I da Lei Federal no 13146/2015.

Engenharia da Computação - Fundamentos de Computação. Organização e arquitetura



de computadores. Dispositivos de entrada e saída. Redes Locais. Conceitos básicos de protocolos de redes: padrão Ethernet, Endereçamento IP, TCP/IP - IP, ARP, UDP e TCP. Conceitos básicos de elementos de interconexão de redes (hubs, bridges, switches e roteadores). Conceitos básicos de redes virtuais (VLAN). Conceitos básicos de redes sem fio (wireless). Conceitos básicos do gerenciamento de serviços de rede Windows: servidor de arquivos, servidor de impressão, proxy, serviço de diretório LDAP e Windows Active Directory. Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. Sistema Operacional. Princípios de sistemas operacionais. Windows 10: Instalação, configuração e utilização. Browsers: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. Instalação, configuração e utilização. Suítes de Produtividade. Microsoft Office 365. Fundamentos de segurança da informação: cópia de segurança, antivírus, anti-spam, firewall e DMZ. Impressoras e Scanners. Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. Configuração de impressora local e de rede. Características gerais de scanners. Instalação, configuração e utilização de scanners. Compartilhamento de impressoras e scanners em rede.

Engenharia Elétrica - Desenho Técnico; Resistência dos Materiais; Termodinâmica Básica; Eletricidade Básica; Fundamentos das instalações elétricas; Eletromagnetismo; Eletrônica básica; Materiais Elétricos; Resistência dos Materiais; Circuitos digitais; Circuitos Elétricos; Circuitos Eletrônicos; Controle e Automação; Sistema de transmissão de dados; Servomecanismos. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

Engenharia de Software - Fundamentos de Computação. Organização e arquitetura de computadores. Dispositivos de entrada e saída. Redes Locais. Conceitos básicos de protocolos de redes: padrão Ethernet, Endereçamento IP, TCP/IP - IP, ARP, UDP e TCP. Conceitos básicos de elementos de interconexão de redes (hubs, bridges, switches e roteadores). Conceitos básicos de redes virtuais (VLAN). Conceitos básicos de redes sem fio (wireless). Conceitos básicos do gerenciamento de serviços de rede Windows: servidor de arquivos, servidor de impressão, proxy, serviço de diretório LDAP e Windows Active Directory. Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. Sistema Operacional. Princípios de sistemas operacionais. Windows 10: Instalação, configuração e utilização. Browsers: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. Instalação, configuração e utilização. Suítes de Produtividade. Microsoft Office 365. Fundamentos de segurança da informação: cópia de segurança, antivírus, anti-spam, firewall e DMZ. Impressoras e



Scanners. Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. Configuração de impressora local e de rede. Características gerais de scanners. Instalação, configuração e utilização de scanners. Compartilhamento de impressoras e scanners em rede.

Estatística - Estatística descritiva e análise exploratória de dados, Técnicas de amostragem, Cálculo de probabilidades.

História - Conflitos na América Latina e no Oriente Médio; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira; História da América e suas Identidades; História do Brasil e a construção de identidades; História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico; Idade Moderna; O caráter científico da História; Seleção e organização de conteúdos históricos;

Jornalismo - Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos;

Publicidade e Propaganda - Produção e planejamento de campanhas institucionais, Conduta ética do publicitário, Técnicas de assessoramento, Organização de eventos (cerimonial), Opinião Pública.

Relações Públicas - Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas. Princípios de comunicação social e comunicação de massa - Técnicas de jornalismo: redação de material informativo; noções de fotojornalismo e telecinejornalismo; noções de comunicação visual para veículos impressos. comunicação com diversos públicos de uma empresa; realização de eventos em geral. Linguagem dos meios de comunicação. Conceitos gerais de comunicação e informações - Uso dos Meios de Comunicação Social: expositivos, folhetos, ""banners"", etc. Retórica e persuasão nas mensagens de Relações Públicas, com ênfase nas técnicas de redação. Conhecimento Técnico em ""Press Release"", publicação interna e outros. Veiculação, atendimento e



avaliação do "feedback" possível. Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo. Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões. Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.

Tecnologia da Informação - Sistema Operacional Windows 7. Processador de Textos e Planilha Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de Segurança da Informação.

4.3. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.4. Somente será classificado o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.5. A prova objetiva terá duração de 1 (uma) hora e será realizada no dia **17/12/2023**.

4.5.1. O candidato receberá o endereço do local de prova por e-mail a partir do dia **11/12/2023**.

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.
- b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei



federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- c) O candidato que no dia da Prova não apresentar original de um dos documentos com foto, indicados no item anterior não poderá participar do Processo Seletivo.
- d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- e) O candidato que no dia da realização da prova não for identificado na lista de inscritos poderá realizar a prova mediante assinatura de uma declaração fornecida pelo fiscal de sala, entretanto, será realizada análise posterior para verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, a prova será automaticamente cancelada sem direito a recurso.
- f) Após 1 hora de permanência no local de realização das provas será permitido ao candidato levar o caderno de questões.

4.6. Durante a realização da prova:

- a) Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares sem a devida comprovação da necessidade.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.



- e) Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro ou pop up durante a realização das provas.
- f) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- g) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.
- h) A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

4.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.6, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- f) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- h) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem a companhia de um Fiscal de Corredor.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- j) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.



- l) For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.8. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior Nota de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior Nota de Português;
- c) Inscrição mais antiga;
- d) Maior Idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório (espelho da prova) estará disponível em **18/12/2023** no sítio eletrônico do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), no espaço do candidato.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, os quais deverão ser encaminhados eletronicamente até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **19/12/2023**, para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio não previsto neste Edital, os enviados fora do prazo e aqueles que não contiverem dados necessários e suficientes à identificação do candidato.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para a apreciação de recursos.



5.7. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não formalizado recursos.

5.8. Os recursos relativos à listagem de classificação provisória deverão ser encaminhados ao correio eletrônico recursos@ciee.org.br no dia **29/01/2024**. No e-mail deverá constar o nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e interposição de recursos relacionados ao gabarito definitivo e ao resultado final.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas e publicadas, no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as seguintes listas de classificação de candidatos aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista de pessoas com deficiência;
- c) lista de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

6.1.1. As listas a que se referem o item anterior serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, observadas a localidade, o curso e o turno (matutino ou vespertino).

6.2. As publicações da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão divulgados em **26/01/2024**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será divulgada em **09/02/2024**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA



7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas



de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 12 (doze) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18 não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. O(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.



8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18 ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18 por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. A carga horária será obrigatoriamente de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Cópias legíveis da Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, comprovante de endereço, Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) e Certificado de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- Declaração da instituição de ensino em que constem expressamente o período ou ano que o candidato está cursando e a previsão de conclusão do respectivo curso;
- Ficha de cadastramento funcional (disponível no sítio eletrônico do TRT-18);
- Declaração de não acumulação de vínculos (disponível no sítio eletrônico do TRT18);
- Comprovante de quitação eleitoral para os maiores de 18 anos (admitida certidão emitida eletronicamente pela Justiça Eleitoral);
- Declaração de não ocorrência de exoneração a bem do serviço em outro ente público (disponível no sítio eletrônico do TRT-18);
- Declaração de parentesco (disponível no sítio eletrônico do TRT-18)



- Receber junto ao CIEE ou do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região o seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data do recebimento do e-mail, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

8.7. É vedada a acumulação de mais de uma vaga de estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como o acúmulo de estágio no Tribunal com estágio ou vínculo profissional de outra natureza em escritório de advocacia ou assessoria jurídica, e, ainda, a ocupação de outra vaga de estágio em qualquer órgão público ou entidade privada cuja carga horária semanal, somada à jornada vigente no Tribunal, supere o limite de 30 (trinta) horas previsto no inciso II, art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

8.8. Caberá ao candidato declarar em instrumento específico, quando de sua contratação, que não possui os vínculos previstos no item anterior, bem como comprometer-se a informar prontamente a eventual superveniência de tal situação.

8.9. É vedada a admissão de candidato que resulte no estabelecimento de relação de subordinação a magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- a) Caberá ao candidato declarar em instrumento específico, quando de sua contratação, que não possui os parentescos previstos no item anterior em relação ao respectivo supervisor de estágio e ao gestor da unidade de lotação, bem como comprometer-se a informar prontamente a eventual superveniência de tal situação.
- b) A existência de parentesco de qualquer grau ou natureza entre o candidato e magistrado ou servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não



inviabilizará o direito a vaga de estágio nem comprometerá a contratação, à medida que caberá ao órgão a alocação do candidato em unidade de lotação que não incorra na vedação prevista no item 8.9.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 6.3), podendo a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18, ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18 a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.



9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18 o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições deverão ser enviados e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro ocorrido e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas e o candidato com dificuldade deverá encaminhar a sua solicitação até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição.	08/11/2023 até às 12:00 horas do dia 20/11/2023
Prova Presencial.	17/12/2023
Publicação do gabarito provisório.	18/12/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	19/12/2023
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo , resposta aos recursos.	26/01/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	29/01/2024
Publicação da classificação definitiva.	09/02/2024



--	--

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Gestor do Contrato nº 041/2019 (TRT-18 / CIEE)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - Dos Cursos e Semestres



CURSOS	SEMESTRE	VAGAS	LOCAL DE ESTÁGIO
Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Arquitetura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Ciências da Computação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Comunicação Social	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Design Gráfico	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Direito	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Anápolis
			Aparecida de Goiânia
			Goiânia
			Inhumas
Engenharia da Computação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Engenharia Elétrica	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Engenharia de Software	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Estatística	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
História	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Jornalismo	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Publicidade e Propaganda	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Relações Públicas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18, conforme estabelecido no N° 02/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18 na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração. O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2023.

Goiânia, 6 de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA
DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3